



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, no Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, iniciou-se a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com intuito de apresentar projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2024, mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. Compareceram os servidores da Câmara Municipal e corpo técnico da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Ecoporanga, quais sejam os contadores: Karin Coelho da Silva, Wemerson Fernando da Silva e Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro, e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Fábio José Moreira Silva. Aconteceu com participação de integrantes da comissão de finanças conforme a lei de responsabilidade fiscal **LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000:**

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:*

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) aétodo;*
- d) aétodo;*
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas,finometados com recursos dos orçamentos;*
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

II - aétodo;

III - aétodo;

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativás ao ano anterior;*
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*
- IV - avaliação da situação financeira e caixa;*
- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza análoga;*
- V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais organizados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Logo após a apresentação das informações e explicação técnica para os presentes, foi dada abertura para sanar dúvidas concernentes as informações mencionadas, onde o Sr. Elias Felix teve oportunidade de apresentar sua dúvida, tal oportunidade foi dada aos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

desejassem por meio de edital de convocação e formulário de inscrição e credenciamento para comentários e perguntas. Em seguida encerrou-se a Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, dispensados os servidores presentes, e lavrada a presente ata, que fora assinada pela equipe.


KARIN COELHO DA SILVA
(CONTADORA)


REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
(CONTADORA)


WEMERSON FERNANDO DA SILVA
(CONTADOR)


FÁBIO JOSÉ MOREIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 8.106/2021

Ecoporanga – ES, 11 de maio de 2023.